



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Projeto de Resolução n.º 670/XIII/2.ª (PSD)

***“Recomenda ao Governo que adote medidas que simplifiquem a atribuição e o reembolso do subsídio social de mobilidade entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta a Região Autónoma da Madeira”***

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **2.ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo**, aos 24 dias de fevereiro do corrente ano, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, esta Comissão emitiu parecer favorável.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 24 de fevereiro de 2017

O Relator

  
Francisco Nunes